



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

Ata da terceira sessão ordinária do ano de 2017 da Câmara Municipal de Carvalhópolis que aconteceu no dia 20 de fevereiro às 19 horas e contou com a presença de todos os Vereadores. O Presidente Antônio Carvalho declara aberta a sessão. A Secretária da Mesa Diretora, Aline Borges de Carvalho faz leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem ressalvas. O Presidente passa para fase de apresentações de Projetos. A Secretária Aline Borges faz leitura do Projeto de Lei 01/2017 de autoria do Poder Executivo que tem por objetivo Abertura de Créditos e dá outras providências que em seguida é colocado em discussão. O Vereador Cristóvão diz que o Projeto é proveniente de recurso para área de saúde recebido no fim do ano e que o Projeto de lei 02/2017 também precisa ser aprovado para que fichas possam ser remanejadas. O Vereador Luciano ressalta que é um recurso que veio ano passado e enaltece então a ex-Secretária de Saúde Rosa e ex Prefeito Gilson que conseguiram a verba e também deixaram o Projeto preparado para que a atual Administração pudesse executar. O Vereador Alexandre fala sobre Projeto e pergunta quanto é o valor da Verba e se é para todos os setores de Saúde. O Vereador Luciano ressalta que o valor é de R\$184 mil e vinculado para saúde. O Vereador Denil diz que se o Projeto for bom ele está junto. A Vereadora Andreia argumenta que sendo em benefício ao setor de saúde ela está de acordo. A Secretária da Mesa faz leitura do Projeto de Lei 02/2017 que altera o PPA quadriênio 2014/2017 e dá outras providências. O Vereador Cristóvão explica que um Projeto depende do outro e esse vem para alterar as fichas para comprar equipamentos como já havia dito. O Vereador Luciano fala que tem equipamentos odontológicos, veículos, entre outros e que existe a listagem. O Vereador Cristóvão fala que a lista está na Câmara e que é só solicitar para secretária. O Presidente fala sobre o Projeto de Lei 07/2017 sobre recomposição de perdas dos servidores e diz que é preciso votar na sessão, por causa das datas e do período de carnaval que haverá recesso. A secretária Aline faz leitura do projeto de lei 07/2017 de autoria do Poder Executivo sobre recomposição de perdas dos servidores municipais em 7%. O Presidente coloca o Projeto em discussão. O Vereador Alexandre pergunta se a recomposição não teria que ser retroativa ao mês de janeiro. O Presidente comunica que sempre foi feito retroativo a fevereiro, desde a aprovação do Plano de Cargo que prevê esse mês como base, para isso acontecer será necessário mudar a Lei. O Vereador Cristóvão fala que a Lei Orgânica precisará ser mudada e devido a não ter comissões formadas o Projeto é votado no fim de fevereiro retroativo ao mesmo mês. O Vereador Alexandre comenta sobre o Projeto e ressalta que o prefeito Zequinha deu 20% de aumento de ganho real, o



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

Prefeito Gilson deu 0,8% e esse projeto agora é de 6,26 de recomposição de perdas e arredondando para 7%, aumento que também não chegou a 1%, mas já é um ganho considerável e que verificando o impacto dará um aumento de 426 mil a folha anual de pagamento com o ganho real e recomposição de perdas. O Vereador fala que não é grande coisa, mas melhor que nada diante a crise econômica. A vereadora Andreia fala que é de acordo e que os servidores merecem muito mais. O Vereador Denil argumenta que os funcionários merecem e é de acordo com o Projeto. O Vereador Cristóvão fala que antes de fevereiro de 2014 existia uma unidade de salário que se chamava MVM e que a partir desse ano essa UMV passou a ser corrigida pelo índice do NPC medida pelo IBGE e que ano passado essa recomposição poderia ter chegado a 11,31% e que o Prefeito desceu com projeto de 10% e que esse ano o atual Prefeito resolveu dar esse, 1,31% que faltou junto com os índices atuais de 5,43% totalizando 6,74 que foi arredondando para 7%. Cristóvão diz que é justo, e que na crise não se pode fazer aumentos maiores, finaliza dizendo que é a favor do Projeto. O Vereador Luciano fala sobre o Projeto e reforça a palavra de todos os vereadores sobre a questão da perca salarial que afeta aqueles que ganham menos e que é bom ressaltar que o Prefeito dará a reposição com índice desse ano junto a defasagem do ano passado; Segundo o Vereador é importante destacar a importância da Administração responsável, pois ela traz hoje esta condição para que o Prefeito possa apresentar esse reajuste e que possibilita que ele possa melhorar mais e mais no ano seguinte, pois o importante é valorizar o servidor, já que sem ele não há Prefeito que consiga administrar. O Vereador Daniel faz uso da palavra e diz que está de acordo com o Projeto apesar de o aumento é pequeno, mas diante a crise é a possibilidade. A Vereadora Adriane fala do Projeto e que é um ajuste de 7% e que de forma positiva chegou a tempos de crise. A vereadora Aline complementa as falas afirmando que a Administração teve um cuidado em estar colocando a perca em relação a 2015 para que o salário do servidor público não fique defasado. O Presidente Antônio Carvalho diz que o reajuste é pequeno, mas para todos e que foi complementado com parte que não foi possível no ano passado; O Vereador lembra que na época o ex-prefeito queria dar 1% de reajuste e não os 11,31 de acordo com o índice. A Secretária da Mesa, Aline faz leitura dos pareceres pertinentes ao Projeto de Lei 07/2017 que é colocado pelo Presidente em única votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente apresenta o Projeto de Decreto Legislativo 02/2017 que autoriza o reajuste anual dos subsídios dos Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeito e Secretário Geral. O Projeto de Decreto Legislativo foi colocado em discussão. O Vereador Cristóvão



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

esclarece a todos que aumento de salários não se pode fazer dentro da legislatura que este acréscimo só pode ser feito no último ano da legislatura anterior. O Vereador ainda ressalta que para os agentes políticos só poderá ser aplicado o índice de reposição. A secretária Aline Borges faz a leitura dos pareceres pertinentes ao Projeto de decreto Legislativo. O Projeto de decreto Legislativo 02/2017 é colocado em única votação e aprovado por todos. O Presidente prossegue com a reunião e a Secretária Aline faz Leitura do Projeto de Lei 05 de 02 de fevereiro de 2017 de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre alterações dos dispositivos legais que menciona e dá outras providências. O Vereador Cristóvão fala que o Projeto altera artigo 6º da Lei 1.060 de 2010 e faz a leitura do referido Projeto em que as contratações temporárias seriam enquanto durar os programas transitórios e cujas necessidades não justificam as criações de cargos no quadro permanentes na hipótese do inciso 6 e 9 do artigo 3º caput desta lei o artigo 3º da Lei que quer dizer que a Lei efetiva um funcionário temporário e esclarece que novo Projeto de Lei refere-se aos funcionários do PSF e estabelecerá 24 meses para as contratações, passando desse período, novas contratações, novos processos seletivos serão realizados e possivelmente um concurso para efetivar conforme determina a Lei. Alexandre fala sobre o Projeto e discorda o ponto de vista do Vereador Cristóvão dizendo que o é um Programa Federal e que se a Prefeitura efetivar através de concurso esses colaboradores e o programa terminar, o Poder Executivo terá servidores sem função. O Vereador Cristóvão então supõe que não haverá concurso, mas é preciso então determinar um tempo para as contratações temporárias e que o Projeto não fala de concurso, e sim que ele fez uma sugestão. Alexandre fala que foi por processo seletivo que a Administração contratou pessoal que trabalha no programa atualmente. Cristóvão responde que o Projeto de Lei solicita contratação provisória. Adriane diz que a Lei atual da estabilidade sem concurso. O Vereador Luciano fez um estudo sobre o Projeto e faz ponderações, dizendo que acredita que houve uma falha de entendimento na elaboração do atual projeto, pois a necessidade temporária e programas transitórios e excepcionais são surtos, calamidades, o que foge a regra do PSF e que é mais um equívoco cometido, pois hoje o Município conta com o ESF que é o programa de Estratégia de Saúde da Família sendo que em cima disso pesquisou na Portaria nº 2.488, uma portaria federal que traz as diretrizes do atual programa, desenvolvida para estar próxima da família, orienta-se nos princípios da universalidade, acessibilidade, do vínculo, da continuidade, entre outros e que o vínculo se constitui na construção na relação de confiabilidade e afetividade entre o usuário e o trabalhador da saúde construída ao longo do tempo e que cabe



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

ao município inserir a ESF como prioridade na Saúde Básica, entendo se que é fixo e por tempo indeterminado, deixando de ser temporário e que isso é o entendimento do Ministério da Saúde. Segundo o Vereador no aspecto jurídico, o projeto foi baseado no PSF e não no ESF e que também segundo o Projeto é a questão da contratação ou efetivação ou não dos funcionários do Programa vem de uma orientação da Regional da Saúde do estado de Minas e que detectou ainda, caso venha a ser aprovado foi a questão da data e o que não fica claro se valeria a suspensão imediata dos atuais profissionais, ou a partir dos 24 meses o que o faz refletir na reelaboração do Projeto para que possa ser mais esclarecedor. O Presidente fala sobre o Projeto e que os 24 meses, poderiam abrir concurso ou não, mas cabe a Administração resolver isso e fazer funcionar, porque o programa não está funcionando, e quanto a legalidade a Assessoria Jurídica é quem poderá falar. O vereador Alexandre levanta a questão do parágrafo primeiro do inciso sexto que afirma que será improrrogável as contratações se não houver justificativas válidas para isso e que não atentaram para essa mudança também. O Vereador Cristóvão fala que em a possibilidade de uma única prorrogação com justificativa. O Vereador Luciano então sugere que seja feito um concurso e que nada mais justo, já que se trata de um programa indeterminado. A Vereadora Aline diz que o que não pode continuar são esses contratos por prazo indeterminado no PSF e diz ao Vereador Alexandre que existe sim contratos sem prazo de validade e alguns com prazo determinado para maio e que foi feito assim por interesse político da Administração, e cita o da farmacêutica como exemplo, que tem seu contrato vencendo em Maio. O Vereador Alexandre fala que a Vereadora envolve política na discussão do Projeto e que não é assim, para ele não importa, cor, raça religião. A Vereadora Aline diz que essa alteração vem justamente para resolver essa questão. O Vereador Cristóvão fala que em 2010 a atual Lei foi aprovada por falta de Vereadores na sessão e que uma comissão deu parecer contra e a Assessoria Jurídica também e que inclusive apresentará os pareceres na próxima sessão. A Vereadora Adriane comenta sobre o Projeto e diz que o Vereador Cristóvão foi muito oportuno em suas palavras e que realmente aconteceu dessa forma, sendo que agora a atual Administração quer resolver essas pendências e com transparência. A vereadora diz ainda que o Projeto falava de contratação provisória e que dará uma estudadamaais aprofundada no novo Projeto, caso que seja preciso ter concurso, terá mais dentro do tempo certo, pois a Administração passada manteve contratos por cinco anos sem concurso e tiveram que dispensar as pessoas pela irregularidade da contratação acusando ainda a oposição na época pela denúncia ao Ministério Público. O



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”**  
CNPJ 09.087.153/0001-92

Vereador Cristóvão comunica que o tempo da sessão se encerra o que impede o uso da tribuna, caso haja prorrogação. O presidente então divide o tempo restante com os nove Vereadores. Todos os Vereadores usaram a fala para prestar condolências a família do Sr. José Antônio de Carvalho que faleceu no último domingo, o município foi lembrado pelas contribuições ao município, como Secretário de Esporte, Professor de Música e Delegado da cidade. José Antônio que foi de forma inânime elogiado e homenageado. Não tendo mais nada a ser tratado o Presidente encerra a sessão, marcando próxima para o dia 06 de março de 2017.

Carvalhópolis, 20 de fevereiro de 2017.

**Antônio Carvalho**  
**Presidente**

**Adriane Rodrigues de Carvalho**  
**Vice-Presidente**

**Aline Borges de Carvalho**  
**Secretária**

**Alexandre Rabelo de Carvalho**  
**Vereador**

**Andreia Aparecida de Moraes**  
**Vereadora**

**Cristóvão Rodrigues de Carvalho**  
**Vereador**

**Daniel Lúcio Caproni**  
**Vereador**

**Denil dos Reis Codignole**

**Luciano Teodoro de Souza**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
“*OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO*”  
CNPJ 09.087.153/0001-92

**VereadorVereador**